



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 549/GR/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, constituída pelos seguintes membros:

Campus Chapecó

- I - Representante Docente: Aurélia Lopes Gomes, SIAPE 1801612 – Presidente;
- II - Representante Docente: Marcelo Recktenvald, SIAPE 1800982 – Suplente;
- III - Representante Técnico Administrativo: Sérgio Begnini, SIAPE 1828431;
- IV - Representante do Corpo Discente: Willian Dal Sávio;
- V - Representante da Comunidade Externa: Terezinha Pagoto.

Campus Realeza

- I - Representante Docente: Amélia Dreyer Machado, SIAPE 1731369;
- II - Representante Técnico Administrativo: Ivandro Carlos Valdameri, SIAPE 2675692;
- III - Representante do Corpo Discente: Raquel de Melo;
- IV - Representante da Comunidade Externa: Valdir Pereira Duarte.

Campus Laranjeiras do Sul

- I - Representante Docente: Priscila Ribeiro Ferreira, SIAPE 3192374;
- Representante Técnico Administrativo: Leide Graciela Blanco, SIAPE 1767130;
- III - Representante do Corpo Discente: Márcia Freddo Oleias;
- IV - Representante da Comunidade Externa: Adilson Kruk da Costa.

Campus Cerro Largo

- I - Representante Docente: Ari Söthe, SIAPE 1837703;
- II - Representante Técnico Administrativo: Ana Lúcia Obalski Walter, SIAPE 1767345;
- III - Representante do Corpo Discente: Miguel Inácio Helgert Spoen;
- IV - Representante da Comunidade Externa: Sandra Balbé de Freitas.

Campus Erechim

- I - Representante Docente: Marilane Maria Wolff Paim, SIAPE 1803554;
- II - Representante Técnico Administrativo: Marcelo Luis Ronsoni, SIAPE 1764182;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- III - Representante do Corpo Discente: Leidiane Aparecida da Cruz;
IV - Representante da Comunidade Externa: Silvio Ambrósio.

Art. 3º A CPA é responsável pela coordenação, condução e articulação do processo de Avaliação Institucional da UFFS, bem como pela sistematização e prestação de informações para subsidiar as avaliações do INEP/MEC e as políticas da UFFS.

§ 1º O mandato dos integrantes da CPA é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º Cada membro servidor terá 04 horas semanais para a realização das atividades inerentes à CPA e o presidente terá 08 horas semanais para desenvolver suas atividades.

Art. 5º O funcionamento da CPA será definido no Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 694/GR/UFFS/2011, de 13 de outubro de 2011.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de maio de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS